



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

**ASJUR/SEMA
PROCESSO N. 4882181/2017
CONTRATO: 020/SCIDADES/2015**

06

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/SCIDADES/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE.

O **ESTADO DO CEARÁ** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, inscrito no CNPJ nº 22.156.351/0001-29, com sede na Avenida Pontes Vieira 2666, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Artur José Vieira Bruno**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 93002255146, SSP-CE e CPE nº 156.188.703-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, 306, AP 502, Cocó, em Fortaleza-Ceará e a **SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua José Nunes da Cunha, nº 76, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-280, Fone: (81) 3094-4967, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.398/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora Sra. **Renata Lima Barbosa Tropiano**, portadora da Carteira de Identidade nº 4704968, SSP/PE, e do CPF nº 026.249.854-50, residente e domiciliada na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3465, AP 901, Ed. Tiberius, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE**, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado **INTERVENIENTE**, neste ato



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

representado pelo seu Superintendente, **Silvio Gentil Campos Júnior**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2004002152847 e do CPF nº 167.865.053-68, residente e domiciliado na rua José de Borba Vasconcelos nº 50 AP 2202 – Papicu RESOLVEM celebrar o presente Aditivo, com fundamento no teor do processo administrativo nº 48821812017 fundamentada no art. 57, § 1º, II, art. 65, II, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanejamento dos serviços, em virtude da necessidade de estudos ambientais, programas, planos para o atendimento as condicionantes listadas pela Licença Prévia nº 135/2016 expedida pela SEMACE, bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 020/SCIDADES/2015, pelo período adicional de 12 (doze) meses e 10 (meses), respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 020/SCIDADES/2015, correndo por conta das Dotações orçamentárias nº 5710001.18.541.066.17571.01.44905100.2.16.00.0.40 e 57100001.18.541.066.17571.01.44905100.6.16.00.0.40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

O presente Termo Aditivo do prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Outubro de 2017 até 17 de outubro de 2018. E, o prazo de execução da obra deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir de 21 de maio de 2017 até 21 de março de 2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

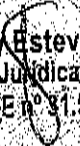
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela.

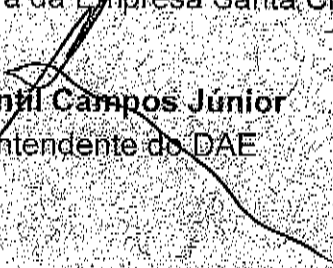
E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza, 01 de Setembro de 2017


Artur José Vieira Bruno
Secretário do Meio Ambiente


Shirly Esteves
Assessora Jurídica - SEMA
OAB/CE nº 31.526


Renata Lima Barbosa Tropiano
Administradora da Empresa Santa Cruz


Silvio Gentil Campos Júnior
Superintendente do DAE

TESTEMUNHAS:

1.

2.